

# Prefeitura Municipal de Uibaí

Decreto



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ**  
GABINETE DO PREFEITO  
CNPJ (MF) Nº 14.140.701/0001-30



**DECRETO Nº 007/2015.**

***NOMEIA A COMISSÃO DE INVENTÁRIOS DOS BENS PÚBLICOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE UIBAÍ/BA***

O PREFEITO MUNICIPAL DE UIBAÍ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal – LOM,

*CONSIDERANDO a Portaria STN nº437/2012, cuja redação do art. 6º dispõe que até o final de 2014 todos os entes da federação deverão adotar procedimentos patrimoniais para reconhecimento, mensuração, registro, apuração, avaliação e controle do patrimônio público.*

*CONSIDERANDO que a adoção de tais procedimentos deverá ser realizada por Comissão Especial, cujo objetivo consistirá no deflagramento de procedimento de reavaliação e depreciação de bens móveis da Prefeitura Municipal.*

*CONSIDERANDO a necessidade de proporcionar maior transparência sobre as contas públicas.*

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Fica constituída a Comissão de Inventários da Prefeitura Municipal de Uibaí para, no período de : 25 de março de 2015 a 01 de setembro de 2015, realizar o levantamento patrimonial dos bens deste ente federativo, com fins de inventário, localização, avaliação, reavaliação, depreciação e baixa de bens, devendo ainda proceder à emissão dos respectivos Termos de Responsabilidade.

**Art. 2º.** A Comissão a que se refere o artigo anterior será composta pelos seguintes membros:

- |   |                                    |              |
|---|------------------------------------|--------------|
| · | <b>MARIA CECÍLIA ALVES MACHADO</b> | - Presidente |
| · | <b>IVAN CAVALCANTE LEVI</b>        | - Membro     |
| · | <b>JEAN PEREIRA DE CASTRO</b>      | - Membro     |

**Art. 3º.** O Presidente da Comissão poderá ser substituído, em seus impedimentos, pelos membros designados obedecida a ordem sequencial.

**Art. 4º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 5º** - Revogam-se as disposições em contrário

Cumpra-se e publique-se

UIBAÍ – BAHIA, GABINETE DO PREFEITO,  
Em, 07 de abril de 2015.

**PEDRO ROCHA FILHO**  
PREFEITO MUNICIPAL

Av. Pedro Joaquim Machado, s/n – Centro. Uibaí - Bahia. CEP 44950-000  
Fone/Fax: (74) 3649-1056/1058/1150/1201- E-mail: [pmub@hotmail.com](mailto:pmub@hotmail.com).